



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 132 /1.993

Concede Título de Cidadão.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Francisquense
ao Ilmo. Sr. **MALVINO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 14 de dezembro de 1.993.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal